



ATA N.º 10/2024
9.ª Reunião pública ordinária da Câmara Municipal de Lagos
2 de maio de 2024

ÍNDICE

I	ABERTURA	1
II	PERÍODO PARA INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO	2
III	PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA	2
	INFORMAÇÕES DO PRESIDENTE	2
IV	ORDEM DO DIA	3
	ORDEM DO DIA	3
	PROPOSTAS SUBSCRITAS PELO SENHOR PRESIDENTE	3
	EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR A CUSTOS CONTROLADOS - LOTE 14 DA URBANIZAÇÃO CHESGAL" - ACEITAÇÃO DE TRABALHOS A MENOS - APROVAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES - RATIFICAÇÃO	3
	EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR NO LOTE 23 DO LOTEAMENTO MUNICIPAL DE BARÃO DE SÃO JOÃO" - ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO DA EMPREITADA - RATIFICAÇÃO	5
	PLANO DE PORMENOR PARA A UOPG 10 DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DA MEIA PRAIA - REABERTURA DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO	6
	PLANO DE PORMENOR DA UOPG N.º 5 DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE LAGOS - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ELABORAÇÃO	8
	EMPREITADA DE "SUBSTITUIÇÃO DE CONDUTAS DE FIBROCIMENTO QUE ABASTECEM AS POVOAÇÕES DE ESPICHE E ALMÁDENA, A PARTIR DO RESERVATÓRIO DE MONTE LEMOS" - ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO DA EMPREITADA - RATIFICAÇÃO	9
	PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A ORDEM DOS ENGENHEIROS - REGIÃO SUL (OERS) E O MUNICÍPIO DE LAGOS - APROVAÇÃO DE MINUTA	11
	ACORDO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE LAGOS	11
	PROPOSTAS SUBSCRITAS PELA SENHORA VEREADORA SARA COELHO	12
	PROTOCOLOS DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR COM OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS JÚLIO DANTAS E GIL EANES - ANO 2024.....	12
	PROGRAMA ESCOLHAS - PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOS NO CONSÓRCIO DO PROJETO "ESTÁ DO AÇO - ARTE-COMUNIDADE-OBRA" - 2024/2025	13
	PROPOSTA SUBSCRITA PELA SENHORA VEREADORA SANDRA OLIVEIRA	14
	ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS, PELA EMISSÃO DAS LICENÇAS DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO RECINTO ITINERANTE E LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO DO CIRCO DALLAS	14
V	ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO	15

VI ENCERRAMENTO	17
ATA EM MINUTA	17



ATA N.º 10/2024

10.ª Reunião pública ordinária da Câmara Municipal de Lagos

Auditório do Edifício Paços do Concelho Séc. XXI

2 de maio de 2024

ABERTURA

PRESENCAS

Presidente Hugo Miguel Marreiros Henrique Pereira
Vereadores Sara Maria Horta Nogueira Coelho
Luís Alberto Bandarra dos Reis
Pedro Augusto Borges de Lima Palma Moreira
Ângela Veloso Reis

Estiveram ainda presentes para secretariar a reunião o Técnico Superior (jurista) Nuno Miguel Pereira Caldas de Lemos Coutinho, coadjuvado pelo Assistente Técnico, Tiago de Oliveira Freire.

PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DO SENHOR VEREADOR ALEXANDRE AFONSO MARQUES RIBEIRO NUNES Na sequência do pedido registado sob o n.º 27013, de 24 de abril de 2024, do Senhor Vereador Alexandre Nunes, solicitando, nos termos do artigo 78.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, a sua substituição para a reunião de Câmara de 2 de maio de 2024 e pela impossibilidade de o substituir invocada pela Senhora Maria Luísa Miranda de Matos Cardoso Teixeira, através do Email com o registo de entrada n.º 26960, de 24 de abril de 2024, foi convocada, nos termos do n.º 1 do artigo 79.º do citado diploma, a Senhora Ângela Veloso Reis, cidadã imediatamente a seguir na ordem da lista definitiva da CDU – Coligação Democrática Unitária – PCP–PEV para a Câmara Municipal.

O Senhor Presidente, após verificar a existência de quórum, declarou aberta a reunião pelas 15 horas e 8 minutos.

JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS A Câmara, por votação nominal, deliberou, por **unanimidade**, considerar justificadas a faltas do Senhor Vice-Presidente e da Senhora Vereadora Sandra Oliveira.

(Deliberação n.º 119/2024)

PERÍODO PARA INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO

Declarado aberto o período para intervenção do público, não houve qualquer intervenção.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Informações do Presidente

De seguida, o Senhor Presidente apresentou a relação dos assuntos mais relevantes da atuação do executivo municipal em regime de tempo inteiro, no período decorrido desde a última reunião de Câmara: **1.** Reunião equipa SET (18 de abril de 2024); **2.** "Faz - Te em rede" - 2.ª Sessão ferramenta CANVA com Susana Serpa, Fábrica do Empreendedor (18 de abril de 2024); **3.** Reunião do Conselho Diretivo e da Assembleia Geral da "Terras do Infante - Associação de Municípios" (18 de abril de 2024); **4.** Sessão de Abertura do V Fórum Centros Cyclin'Portugal (19 de abril de 2024); **5.** Visita técnica à Porto Ambiente - Empresa Municipal de Ambiente do Porto, organizada pela ALU - Associação Limpeza Urbana - Parcerias para Cidades + Inteligentes e Sustentáveis, no Porto (19 de abril de 2024); **6.** Jantar de "Boas Vindas" do Forum Centros Cyclin Portugal (19 de abril de 2024); **7.** Entrega de prémios VI Torneio Interescolas - Escolas do Concelho 1.º Ciclo, Sede da Estrela de Bensafrim (19 de abril de 2024); **8.** 532.º Aniversário de la Firma de Las Capitulaciones de Santa Fé - Espanha (19 a 21 de abril de 2024); **9.** Cerimónia de entrega de prémios 18.º Edição Concurso Sophia, no Cineteatro Louletano (20 de abril de 2024); **10.** Inauguração "Fifteen Brunch" - Lagos (20 de abril de 2024); **11.** Cerimónia de entrega de pódios para atletas de Competição Patinagem Artística Roller Clube de Patinagem de Lagos - Complexo desportivo de Lagos (20 de abril de 2024); **12.** 23.º Aniversário da Elevação da Vila da Luz (21 de abril de 2024); **13.** Cerimónia de entrega de Prémios na 21.ª Milha Carlos Cabral - prova de Pista no Estádio Municipal (21 de abril de 2024); **14.** Reunião com os Concessionário dos Apoios Balneares e Recreativos - Preparação da Época balnear 2024 (22 de abril de 2024); **15.** Reunião da Assembleia Geral da Região de Turismo do Algarve - Auditório da sede RTA (22 de abril de 2024); **16.** Concerto solidário Rotary/Cannes Appassionata - Organização: Rotary Clube de Lagos - Auditório do Centro Cultural de Lagos (22 de abril de 2024); **17.** 45.º Aniversário do Rotary Clube de Lagos (23 de abril de 2024); **18.** Apresentação da Huawei Europe Enterprise Roadshow 2024 Lagos (24 de abril de 2024); **19.** Receção dos alunos do Curso Profissional Técnico de Multimédia da Escola Júlio Dantas no âmbito do projeto Lagos Empreendedor (24 de abril de 2024); **20.** Espetáculo "Ai Maria!" - Auditório do Centro Cultural de Lagos (24 de abril de 2024); **21.**

Celebração dos 50 anos do 25 de abril (25 de abril de 2024); **22.** Receção aos alunos da Escola EB de Santa Maria e Escola Sophia Mello Breyner para Apresentação dos 50 anos do 25 de abril e Inauguração de exposição das AEC's sobre a Liberdade (26 de abril de 2024); **23.** Campeonato Nacional e Ibérico de Fórmula Windsurf, Praia da Batata (26 de abril de 2024); **24.** Espetáculo "Na Linha do Tempo" pela Associação de Dança de Lagos – Auditório do Centro Cultural de Lagos (26 de abril de 2024); **25.** Inauguração da Casa da Nata Projeto Acompanhado pela Fábrica de Empreendedor – Centro Historio de Lagos (27 de abril de 2024); **26.** Espetáculo "Madrugada: Razões em Movimento", pela Orquestra do Algarve – Auditório do Centro Cultural de Lagos (27 de abril de 2024); **27.** II Torneio de Futebol Veteranos Cidade de Lagos (jantar convívio) - Salão do Parque de Campismo da Trindade (27 de abril de 2024); **28.** 12.º Passeio bicicletas antigas, Grupo Popular das Portelas (28 de abril de 2024); **29.** Cerimónia de entrega prémios II Torneio de Futebol Veteranos Cidade de Lagos (28 de abril de 2024); **30.** Cerimónia de entrega de prémios Campeonato Nacional e Ibérico de Formula Windsurf- Clube de Vela de Lagos (28 de abril de 2024); **31.** Reunião da Assembleia Geral da Associação Musical do Algarve, Hotel Eva – Faro (29 de abril de 2024); **32.** Caminhada e Laço Azul Humano, organização. CPCJ – Jardim da Constituição (30 de abril de 2024); **33.** Entrega de trofeus aos participantes 33.º Grande prémio de atletismo do Clube Recreativo Cultural e Desportivo Luzense (1 de maio de 2024).

ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA A Câmara, por votação nominal, deliberou fazer constar que aceitou, por **unanimidade**, e em minuta, proceder à apreciação de todos os assuntos que foram objeto de deliberação na presente reunião. **(Deliberação n.º 120/2024)**

PROPOSTAS SUBSCRITAS PELO SENHOR PRESIDENTE

EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR A CUSTOS CONTROLADOS – LOTE 14 DA URBANIZAÇÃO CHESGAL" – ACEITAÇÃO DE TRABALHOS A MENOS - APROVAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES – RATIFICAÇÃO

Proposta n.º 89/2024, de 11 de abril:

*"No âmbito da empreitada em epígrafe, **proponho** a ratificação do meu despacho de 11 de abril de 2024, abaixo transcrito, proferido sobre a Informação n.º 13784, de 21 de março de 2024, da Divisão de Estudos, Projetos e Empreitadas e demais documentação anexa:*

«Nos termos do disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei

n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro (CCP), dou a minha concordância ao proposto na Informação n.º 13784, de 21 de março de 2024, da DEPE, decidindo o seguinte:

1. Aceitar trabalhos a menos, no montante de 14 848,23 EUR (catorze mil, oitocentos e quarenta e oito euros e vinte e três cêntimos), acrescido do IVA, cujo montante será deduzido ao preço contratual nos termos previstos no n.º 2 do artigo 379.º do CCP.
2. Aprovar os trabalhos complementares, no montante de 78 342,07 EUR (setenta e oito mil, trezentos e quarenta e dois euros e sete cêntimos), acrescido do IVA, com os fundamentos expressos na informação da DEPE em referência e observando o disposto nos artigos 370.º e 378.º do CCP.
3. Aprovar os Planos de Trabalhos e de Pagamentos, bem como o Cronograma Financeiro, devendo, contudo, o empreiteiro apresentar, no prazo de 10 dias, o Plano de Mão-de-Obra e de Equipamentos, atualizados e enquadrados no Plano de Trabalhos agora aprovado.
4. Notificar o empreiteiro das decisões contidas em 1., 2. e 3., bem como, para no prazo referido em 3., prestar caução no montante de 3 917,10 EUR (três mil, novecentos e dezassete euros e dez cêntimos), excluindo o IVA, correspondente a 5% do valor dos trabalhos complementares, cumprindo o disposto nos artigos 89.º e 90.º do CCP.
5. Remeter o processo à Divisão Jurídica – Serviço de Contratos para os efeitos previstos no artigo 375.º do CCP.
6. Dar conhecimento à empresa de Fiscalização Externa e Coordenação de Segurança em Obra, Pmt – Coordenação e Gestão de Projetos, Lda., bem como à Gestora do Contrato, Bizfuture Services, Lda., do decidido em 1., 2. e 3.
7. Dar conhecimento à Divisão de Gestão de Fundos de Financiamento, Empreendedorismo e Turismo, do teor da presente decisão.

A presente decisão, constituindo uma competência da Câmara, está sujeita a ratificação, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e foi tomada face à urgência de que a mesma se reveste.

À Reunião de Câmara para ratificação.»"

O **Senhor Vereador Pedro Moreira** referiu ter encontrado nas listas dos trabalhos complementares elementos de obra que considerava questionáveis, considerando que a empreitada estava sujeita a fiscalização e pediu esclarecimentos sobre os mesmos.

O **Senhor Presidente** informou que a fiscalização da empreitada garante um acompanhamento para que seja cumprido integralmente o projeto aprovado e a sua execução. Informou que estes trabalhos adicionais são alterações que não estavam contempladas no projeto original, necessitando de uma nova aprovação.

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.
(Deliberação n.º 121/2024)

EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR NO LOTE 23 DO LOTEAMENTO MUNICIPAL DE BARÃO DE SÃO JOÃO” – ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO DA EMPREITADA - RATIFICAÇÃO

Proposta n.º 97/2024, de 17 de abril:

“No âmbito da empreitada em epígrafe, **proponho** a ratificação do meu despacho de 11 de abril de 2024, abaixo transcrito, proferido sobre a Proposta de Abertura de Procedimento Concursal n.º 16229, de 9 de abril de 2024, da Divisão de Estudos, Projetos e Empreitadas, acompanhada dos documentos procedimentais, nomeadamente, Programa do Procedimento e Caderno de Encargos, que inclui o Projeto de Execução, aprovado por meu despacho de 4 de março de 2024:

«Concordo e decido, nos termos do disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro (CCP), o seguinte:

- a)** Aprovar a proposta de abertura do procedimento concursal, bem como o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos, o qual inclui o Projeto de Execução, aprovado por meu despacho de 4 de março de 2024.
- b)** Considerar, em conformidade com as declarações da equipa projetista, que os elementos da solução da obra a definem e enquadram nos termos previstos do artigo 43.º do CCP.
- c)** Promover a abertura do Concurso Público Simplificado, nos termos previstos na alínea a) do artigo 2.º da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro.
- d)** Promover a publicitação do presente concurso, através de anúncio no Diário da República, conforme definido no n.º 1 do artigo 130.º do CCP.
- e)** Designar, ao abrigo do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, para integrar o júri do procedimento, os seguintes elementos: *Membros Efetivos: Doutora Helena Maria Martins Gertrudes Morais, Chefe da DEPE, em regime de substituição (Presidente), Arquiteto Bruno Manuel Custódio Duarte, Coordenador Principal de Unidade Técnica de Projetos e Empreitadas Municipais da DEPE e Engenheira Ana Cristina Carvalho Carreiro, técnica da DEPE; Membros Suplentes: Engenheiro Norberto Rui Godinho Lopes Rodrigues e Engenheiro Nuno Jorge Gonçalves, técnicos daquela Divisão.*
- f)** Fixar o preço base da empreitada em 807 500,00 EUR (oitocentos e sete mil e quinhentos euros), acrescido do IVA, com um prazo de execução de 300 dias.

- g)** Fixar como critério de adjudicação, a proposta economicamente mais vantajosa na modalidade prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP (“avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar”).
- h)** Não fixar preço anormalmente baixo, conforme previsto no artigo 71.º do CCP.
- i)** Fixar como critério de desempate, o valor mais baixo proposto, relativamente no Capítulo 2.3.2.2 do Mapa de Quantidades disponível na plataforma eletrónica.
- j)** Designar como Gestora do Contrato, conforme previsto no n.º 2 do artigo 290.º-A do CCP, a firma Bizfuture Services, Lda., adjudicatária da “Aquisição de Serviços de Assessoria e Apoio Técnico à Gestão de Contratos” – Processo n.º 2022/300.10.005/237 – Contrato n.º 76/2022, de 12 de maio, através de técnico/funcionário a nomear.
- k)** Fixar como habilitação dos concorrentes, a detenção do alvará de empreiteiro de obras públicas, com a seguinte autorização: 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, da classe correspondente ao valor da proposta, 4.ª, 5.ª, 6.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria e 4.ª subcategoria da 4.ª categoria, nos valores correspondentes aos trabalhos a que respeitam.
- l)** Proceder à abertura do procedimento com vista à contratação, nos termos da presente proposta da DEPE e informação da Divisão Financeira.
- m)** Considerar que o projeto de execução cumpre todas as disposições técnicas e legais sobre construção antissísmica, conforme declaração do autor do projeto.

A presente decisão, constituindo uma competência da Câmara, está sujeita a ratificação, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e foi tomada face à urgência de que a mesma se reveste.

À Reunião de Câmara para ratificação.»”

O **Senhor Vereador Pedro Moreira** referiu que não teve acesso à documentação completa do procedimento, o que tem impacto sobre o seu voto. Referiu que o valor da construção não está especificado, que falta informação detalhada não divulgada com a documentação da proposta. Manifestou descontentamento com o critério de desempate escolhido no procedimento concursal assente no valor mais baixo.

O **Senhor Presidente** informou que o valor da construção é proposto pelo projetista. Informou que o critério do preço mais baixo é o fator mais importante para propósitos de fiscalização do Tribunal de Contas e que outros fatores como credibilidade da empresa e qualidade do trabalho são subjetivos.

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 122/2024)

PLANO DE PORMENOR PARA A UOPG 10 DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DA MEIA PRAIA

– REABERTURA DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO

Proposta n.º 100/2024, de 19 de abril:

“Considerando a Informação n.º 17287, de 16 de abril de 2024, do Serviço de Planeamento e Informação Territorial, da Divisão de Planeamento Territorial, dando conta dos trâmites processuais realizados conducentes à elaboração do Plano de Pormenor em epígrafe, iniciado por deliberação tomada na reunião de Câmara de 7 de abril de 2021;

Mais referindo que, decorridos os prazos de elaboração, torna-se necessário promover a reabertura deste procedimento tendo em vista a sua continuidade e elencando as componentes do processo passíveis de aproveitamento;

Proponho, com base na citada informação, que a Câmara delibere:

a) *Determinar a reabertura do procedimento de elaboração do Plano de Pormenor para a Unidade Operativa de Planeamento e Gestão n.º 10 do Plano de Urbanização da Meia Praia, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT – Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, fixando um prazo de 12 meses para a conclusão do procedimento, e, atento ao princípio de aproveitamento dos atos administrativos praticados, utilizar o conjunto de conteúdos documentais e materiais já produzidos no procedimento anterior, por se considerar o interesse público da sua utilização, os meios técnicos e humanos disponíveis, com a ressalva que, por força da publicação do Decreto-Lei n.º 11/2023, de 10 de fevereiro, na sua redação atual, que introduziu alterações ao Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, que estabelece o Regime Jurídico da Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), o plano de pormenor, por ter efeitos registais, não se encontra sujeito a AIA;*

b) *Submeter a decisão referida na alínea anterior a um período de participação pública, pelo prazo de 15 dias úteis, para formulação de sugestões e apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT;*

c) *Qualificar a não sujeição do Plano de Pormenor a Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), nos termos do n.º 2 do artigo 78.º do RJIGT e ao abrigo dos critérios estabelecidos no anexo ao Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua redação atual, consubstanciada no respetivo documento de justificação, com a ressalva que, por força da publicação do Decreto-Lei n.º 11/2023, de 10 de fevereiro, na sua redação atual, que introduziu alterações ao Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, que estabelece o Regime Jurídico da Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), o plano de pormenor, por ter efeitos registais, não se encontra sujeito a AIA e*

d) *Dar conhecimento da presente deliberação à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, I.P.”.*

O **Senhor Vereador Pedro Moreira** referiu que este assunto já tinha sido apreciado numa

reunião de Câmara anterior e pediu esclarecimentos que justifiquem o regresso do assunto à reunião de Câmara.

A **Senhora Vereadora Ângela Reis** perguntou se este Plano de Pormenor era igual ao que tinha sido aprovado anteriormente e se se enquadrava na lei atualmente em vigor.

O **Senhor Presidente** informou que não houve desenvolvimento do Plano de Pormenor após a sua aprovação, que ocorreram alterações à Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo e que houve uma espécie de suspensão dos trabalhos devido à pandemia, levando ao término de prazo de conclusão de procedimento. Informou que houve intenção dos promotores de reabrir o processo, sendo necessária a sua aprovação novamente pela Câmara. Informou ainda que este novo Plano de Pormenor terá de ser enquadrado na lei em vigor.

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **maioria**, aprovar a proposta. Absteve-se o Senhor Vereador Pedro Moreira. **(Deliberação n.º 123/2024)**

PLANO DE PORMENOR DA UOPG N.º 5 DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE LAGOS – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ELABORAÇÃO

Proposta n.º 101/2024, de 19 de abril:

“Considerando a Informação n.º 17317, de 16 de abril de 2024, do Serviço de Planeamento e Informação Territorial, da Divisão de Planeamento Territorial:

- Descrevendo os trâmites processuais desenvolvidos no âmbito da elaboração do Plano de Pormenor em epígrafe;

- Dando conta que o prazo de elaboração do Plano, fixado na reunião de Câmara de 7 de abril de 2021, terminou no dia 8 de abril deste ano, sugerindo a sua prorrogação, atendendo aos trabalhos em curso e às subseqüentes etapas ainda por concretizar;

Proponho, com base na citada informação, que a Câmara delibere:

a) Aprovar, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio - RJIGT (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial), a prorrogação do prazo para a elaboração do Plano de Pormenor da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão n.º 5 do Plano de Urbanização de Lagos, por mais 36 meses, a contar da data do fim do prazo anteriormente estabelecido na reunião de Câmara realizada em 7 de abril de 2021 e publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 85, através do Aviso n.º 8193/2021, de 3 de maio;

b) Publicar a presente deliberação no Diário da República e proceder à sua divulgação através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e no sítio da Internet deste Município e

c) Dar conhecimento da presente deliberação à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento

Regional do Algarve, I.P..”

O **Senhor Vereador Pedro Moreira** referiu que a localização da UOPG 5 não é identificada na documentação fornecida. Questionou a razão pela qual o procedimento não foi concluído dentro do prazo estabelecido e qual a equipa afeta à elaboração do Plano de Pormenor.

O **Senhor Presidente** informou que a equipa é do setor privado. Informou que as UOPG têm por regra promoção pelos interessados e que estes elaboram as unidades operativas, através de uma equipa técnica que é proposta à Câmara para aprovação. Informou que o processo teve algum desenvolvimento mas que não foi terminado e caso não se verifique a evolução dos trabalhos nesta prorrogação de prazo será proposto o fim da UOPG.

O **Senhor Vereador Pedro Moreira** sugeriu a incentivação e monitorização dos interessados privados, de modo a cumprir os prazos estabelecidos.

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 124/2024)

EMPREITADA DE “SUBSTITUIÇÃO DE CONDUTAS DE FIBROCIMENTO QUE ABASTECEM AS POVOAÇÕES DE ESPICHE E ALMÁDENA, A PARTIR DO RESERVATÓRIO DE MONTE LEMOS” – ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO DA EMPREITADA – RATIFICAÇÃO

Proposta n.º 102/2024, de 19 de abril:

*“No âmbito da empreitada em epígrafe, **proponho** a ratificação do meu despacho de 19 de abril de 2024, abaixo transcrito, proferido sobre a Proposta de Abertura de Procedimento Concursal n.º 17530, de 17 de abril de 2024, da Divisão de Estudos, Projetos e Empreitadas, acompanhada dos documentos procedimentais, nomeadamente Programa do Procedimento e Caderno de Encargos, que inclui o Projeto de Execução, aprovado por meu despacho de 13 de dezembro de 2023:*

«Concordo e decido, nos termos do disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio (CCP), o seguinte:

- a)** Aprovar o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos, o qual inclui o Projeto de Execução, aprovado por meu despacho de 13 de dezembro de 2023.*
- b)** Considerar, em conformidade com as declarações da equipa projetista, que os elementos da solução da obra a definem e enquadram nos termos previstos do artigo 43.º do CCP.*
- c)** Promover a abertura do Concurso Público Simplificado, nos termos previstos na alínea a) do artigo 2.º da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro.*
- d)** Promover a publicitação do presente concurso, através de anúncio no Diário da República,*

conforme definido no n.º 1 do artigo 130.º do CCP.

- e)** Designar, ao abrigo do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, para integrar o júri do procedimento, os seguintes elementos: *Membros Efetivos: Doutora Helena Maria Martins Gertrudes Moraes, Chefe da Divisão de Estudos, Projetos e Empreitadas, em regime de substituição (Presidente), Arquiteto Bruno Manuel Custódio Duarte, Coordenador Principal de Unidade Técnica de Projetos e Empreitadas Municipais e Engenheira Ana Cristina Carvalho Carreiro, técnica da DEPE; Membros Suplentes: Engenheiro Norberto Rui Godinho Lopes Rodrigues e Engenheiro Nuno Jorge Gonçalves, técnicos da DEPE.*
- f)** Fixar o preço base da empreitada em 2 400 000,00 EUR (dois milhões e quatrocentos mil euros), acrescido do IVA, com um prazo de execução de 365 dias.
- g)** Fixar como critério de adjudicação, a proposta economicamente mais vantajosa na modalidade prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP ("Monofator, de acordo com a qual o critério de adjudicação é densificado por um fator correspondente a um único aspeto da execução do contrato a celebrar, designadamente o preço").
- h)** Não fixar preço anormalmente baixo, conforme previsto no artigo 71.º do CCP.
- i)** Fixar como critério de desempate, o valor mais baixo proposto, relativamente no Capítulo 2.3 do Mapa de Quantidades disponível na plataforma eletrónica.
- j)** Designar como Gestora do Contrato, conforme previsto no n.º 2 do artigo 290.º-A do CCP, a firma Bizfuture Services, Lda., adjudicatária da "Aquisição de Serviços de Assessoria e Apoio Técnico à Gestão de Contratos" – Processo n.º 2022/300.10.005/237 – Contrato n.º 76/2022, de 12 de maio, através de técnico/funcionário a nomear.
- k)** Fixar como habilitação dos concorrentes, a detenção do alvará de empreiteiro de obras públicas, com a seguinte autorização: 6.ª subcategoria da 2.ª categoria, da classe correspondente ao valor da proposta e 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, no valor correspondente à parte dos trabalhos a que respeitam.
- l)** Proceder à abertura do procedimento com vista à contratação, nos termos da presente proposta da DEPE e informação da Divisão Financeira.

A presente decisão, constituindo uma competência da Câmara, está sujeita a ratificação, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e foi tomada face à urgência de que a mesma se reveste.

À Reunião de Câmara para ratificação.»

O **Senhor Vereador Pedro Moreira** perguntou se existem mais condutas em fibrocimento no concelho de Lagos.

O **Senhor Presidente** informou que não existem outras condutas em condições semelhantes. Informou ainda que o valor de financiamento disponível através do Plano de Recuperação e

Resiliência (PRR) permitirá a substituição de várias condutas, sendo esta a mais prioritária. A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 125/2024)

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A ORDEM DOS ENGENHEIROS - REGIÃO SUL (OERS) E O MUNICÍPIO DE LAGOS – APROVAÇÃO DE MINUTA

Proposta n.º 107/2024, de 23 de abril:

"Considerando:

- A proposta de celebração de protocolo de colaboração na área técnica e científica, apresentada pela Ordem dos Engenheiros, através do Registo n.º 21526, de 28 de março de 2024, que tem por objeto o estabelecimento de parcerias entre os outorgantes visando a prossecução e acompanhamento de ações de mútuo interesse nos domínios da engenharia, da política municipal para o setor, do exercício da profissão de engenheiro e da sensibilização do cidadão para as áreas técnicas representadas pela Ordem;

- A análise da mesma efetuada pelo Departamento de Planeamento e Gestão Territorial/Divisão de Estudos, Projetos e Empreitadas, bem como pela Divisão Jurídica/Unidade Técnica de Apoio Jurídico, através da Informação n.º 17698, de 18 de abril de 2024;

- A concordância da Ordem, relativamente às alterações introduzidas no documento inicial.

Proponho a aprovação da minuta de protocolo de colaboração a celebrar entre a Ordem dos Engenheiros – Região Sul (OERS) e o Município de Lagos."

A Câmara, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 126/2024)

ACORDO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE LAGOS

Proposta n.º 108/2024, de 26 de abril:

"Considerando que na passada reunião de Câmara de 7 de fevereiro de 2024 foi aprovada a celebração do Acordo de Colaboração entre o Município de Lagos e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Lagos e a respetiva minuta.

E considerando agora, o teor da Informação n.º 16892, de 12 de abril de 2024, prestada pelo Serviço de Contratos da Divisão Jurídica que sugere a alteração dos termos da vigência do Acordo de Colaboração com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Lagos, passando o mesmo a vigorar apenas até 31 de dezembro de 2024, com um valor global de 880 000,00 EUR (oitocentos e oitenta mil euros).

Proponho:

- Aprovar a alteração aos termos do Acordo de Colaboração aprovado pela Deliberação n.º 35/2024, aprovando a vigência do mesmo apenas até 31 de dezembro de 2024, com um valor global de 880 000,00 EUR (oitocentos e oitenta mil euros).

- Aprovar a minuta do Acordo de Colaboração anexa.”

O **Senhor Vereador Pedro Moreira** pediu esclarecimentos relativamente às exigências feitas pelo Tribunal de Contas sobre este contrato.

O **Senhor Presidente** informou que o pedido do Tribunal de Contas constava na documentação fornecida. Informou ainda que existiu discordância acerca do prazo do acordo pois ao entrar em vigor a meio do ano seria considerado plurianual, quando deveria ser um acordo anual.

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 127/2024)

PROPOSTAS SUBSCRITAS PELA SENHORA VEREADORA SARA COELHO

PROTOCOLOS DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR COM OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS JÚLIO DANTAS E GIL EANES – ANO 2024

Proposta n.º 104/2024, de 22 de abril:

“Considerando a Informação n.º 16137, de 8 de abril de 2024, do Departamento de Desenvolvimento Social, Educação e Cultura – Divisão de Educação, Juventude e Desporto, a qual:

- *Apresenta em documentos anexos as propostas de Protocolos de Cooperação a estabelecer com os Agrupamentos de Escolas Júlio Dantas e Gil Eanes no ano 2024, visando dar continuidade à metodologia de cooperação, delegando nos Diretores dos Agrupamentos de Escolas algumas áreas de atuação na gestão dos estabelecimentos de ensino, da rede pública, com o intuito de proporcionar melhor funcionalidade e agilização de procedimentos.*
- *Refere que, para uma melhor operacionalização do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, os Protocolos foram alvo de revisão financeira, de modo a melhor acautelar todas as áreas de atuação delegadas, nomeadamente, a funcionalidade dos edifícios escolares, a conservação, a manutenção nas pequenas reparações e o apetrechamento dos edifícios escolares, os apoios e complementos educativos, a escola a tempo inteiro e os projetos escolares.*
- *Indica que o Município já procedeu à transferência do montante de 30 000,00 EUR (trinta mil euros) para cada um dos Agrupamentos no início do corrente ano, em conformidade com a alínea a), do n.º 1, da Cláusula 7.ª dos Protocolos.*

- *Refere ainda que, tendo em atenção que os relatórios de contas de ambos os Agrupamentos, relativos ao ano 2023, apresentam um saldo positivo, o valor do mesmo foi subtraído ao valor a financiar para o presente ano, nos termos do ponto 1 da cláusula 10.ª.*
- *Assim, as propostas de transferência de verba a efetuar são as seguintes: 955 802,89 EUR (novecentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e dois euros e oitenta e nove cêntimos) para o Agrupamento de Escolas Júlio Dantas; e 781 131,10 EUR (setecentos e oitenta e um mil, cento e trinta e um euros e dez cêntimos) para o Agrupamento de Escolas Gil Eanes.*

Considerando que estas propostas de Protocolos de Cooperação mereceram a validação das Direções dos Agrupamentos de Escolas Júlio Dantas e Gil Eanes.

Considerando que a Divisão Financeira emitiu a correspondente informação da disponibilidade de fundos e de dotação orçamental para a assunção da despesa em causa.

Proponho, que a Câmara Municipal delibere aprovar os Protocolos de Cooperação a estabelecer com os Agrupamentos de Escolas Júlio Dantas e Gil Eanes no ano 2024, nos termos da supracitada informação.”

O **Senhor Vereador Pedro Moreira** questionou como funciona a gestão dos pavilhões desportivos escolares.

O **Senhor Presidente** informou que com a transferência de competências os edifícios escolares passaram a ser geridos pelo Município. Informou que durante o horário escolar os pavilhões são utilizados pela escola e que depois, ao fim do dia, a gestão da utilização destes espaços é feita pela empresa LAGOS-EM-FORMA - GESTÃO DESPORTIVA, E.M., S.A..

A **Senhora Vereadora Ângela Reis** perguntou se reparações maiores, como infiltrações ou pinturas, estão contempladas nestas verbas.

A **Senhora Vereadora Sara Coelho** informou que existe um protocolo tripartido, que as escolas só são responsáveis por intervenções mais simples e que intervenções de maior escala competem à Câmara. Informou que o objetivo destas transferências de verbas visa em conferir alguma autonomia às escolas para efetuar pequenas reparações com a maior brevidade possível. Informou ainda que as verbas contemplam programas e projetos de cidadania, empreendedorismo e outros, bem como a possibilidade de financiar o transporte de alunos.

A Câmara, ao abrigo do disposto nas alíneas u) e hh) do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 128/2024)

PROGRAMA ESCOLHAS – PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOS NO CONSÓRCIO DO PROJETO “ESTÁ DO AÇO – ARTE-COMUNIDADE-OBRA” – 2024/2025

Proposta n.º 106/2024, de 23 de abril:

"Considerando a aprovação, na Deliberação n.º 264/2023, da reunião de Câmara de 16 de agosto, da participação da Câmara Municipal de Lagos no consórcio de entidades parceiras do Projeto "Está do Aço – Arte-Comunidade-Obra", integrado na candidatura ao Programa Escolhas (9.ª Geração), que prevê a atribuição de apoio financeiro nos anos de 2023, 2024 e 2025, à Questão Repetida – Associação Cultural, entidade gestora deste projeto.

Considerando a Informação n.º 12311, de 13 de março de 2024, do Departamento de Desenvolvimento Social, Educação e Cultura – Divisão de Cultura, sugerindo que, atendendo ao caráter cultural deste projeto, as verbas referentes aos apoios financeiros a atribuir no ano 2024, no montante de 19 517,77 EUR (dezanove mil, quinhentos e dezassete euros e setenta e sete cêntimos) e no ano 2025, no montante de 9 758,50 EUR (nove mil, setecentos e cinquenta e oito euros e cinquenta cêntimos), sejam transferidas para o projeto/ação 25.001.2024/5008/6 em sede de alteração orçamental.

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição dos apoios financeiros referentes aos anos de 2024 e 2025, à Questão Repetida – Associação Cultural, nos montantes e nos termos propostos na supracitada informação."

O **Senhor Vereador Pedro Moreira** referiu que os documentos indicados na Cláusula 3.ª do Acordo de Consórcio, não constam na documentação da proposta.

A **Senhora Vereadora Sara Coelho** informou que os Relatórios de Autoavaliação do Projeto e o Dossiê Financeiro e Contabilístico são documentos que são produzidos com a conclusão do procedimento e é natural que ainda não estejam disponíveis. Informou que a Questão Repetida – Associação Cultural explicou, numa reunião, que ainda não tinha elaborado o relatório relativo à atividade executada no ano anterior, solicitando mais tempo para apresentar essa informação, que será eventualmente apresentada em reunião de Câmara para conhecimento. Informou que o Plano de Atividades já existe, pois é um documento necessário no início do procedimento e que se não estivesse anexo à documentação disponibilizada, nomeadamente a da reunião de Câmara de 2023 no qual o projeto foi aprovado, o faria chegar mais tarde.

A Câmara, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 129/2024)

PROPOSTA SUBSCRITA PELA SENHORA VEREADORA SANDRA OLIVEIRA

ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS, PELA EMISSÃO DAS LICENÇAS DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO RECINTO ITINERANTE E LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO DO CIRCO DALLAS

Proposta n.º 103/2024, de 19 de abril:

"Considerando que:

- *O meu despacho de 16 de abril de 2024, sobre a Informação n.º 16737, de 10 de abril de 2024, prestada pelo Serviço de Licenciamento de Atividades, nos termos do qual concordo com a instalação do recinto itinerante e a emissão de licença especial de ruído, e proponho a isenção de taxas, no valor de 252,56 EUR (duzentos e cinquenta e dois euros e cinquenta e seis cêntimos), relativo à instalação e funcionamento do recinto itinerante – Circo Dallas, e no valor de 450,40 EUR (quatrocentos e cinquenta euros e quarenta cêntimos) relativo à taxa da Licença Especial de Ruído, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 33.º e no n.º 5 do artigo 32.º, ambos da Tabela Anexa ao Regulamento e Tabela de Licenças, Taxas e Outras Receitas Municipais,*
- *Que se trata de um espetáculo cada vez mais raro e de fraca afluência de público,*
- *Que o requerente doa 300 bilhetes para as instituições Santa Casa da Misericórdia, CASLAS, NECI e Casa de Santo Amaro,*
- *Que o espetáculo circense é infantil e sem animais.*

Proponho à Câmara Municipal:

- *Que ao abrigo das disposições conjugadas da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, com a alínea b), do n.º 1, do artigo 25.º, ambas do Regime Jurídico das Autarquias Locais, e ainda com o artigo 11.º do Regulamento e Tabela de Licenças, Taxas e Outras Receitas Municipais se remeta à Assembleia Municipal a proposta de isenção total, das taxas devidas pela atividade ruidosa e pela instalação do recinto itinerante, no montante de 692,96 EUR (seiscentos e noventa e dois euros e noventa e seis cêntimos), nos termos acima descritos."*

O **Senhor Vereador Pedro Moreira** referiu que bilhetes tinham sido doados a várias instituições particulares de solidariedade social, louvou esta iniciativa e sugeriu que a mesma fosse feita em eventos futuros.

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 130/2024)

APROVAÇÃO DE ATA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 3 DE ABRIL DE 2024 Retirada da ordem dos trabalhos.

ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO

FINANÇAS MUNICIPAIS Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria respeitante ao dia 30 de

abril de 2024, que acusava um saldo em dinheiro de 38 697 934,83 EUR (trinta e oito milhões, seiscentos e noventa e sete mil, novecentos e trinta e quatro euros e oitenta e três cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - ATIVO NÃO CORRENTE Foi presente a Informação n.º 18033, de 22 de abril de 2024, da Divisão Financeira, elaborada no âmbito da Prestação de Contas, na qual é indicado o valor do Ativo do Município – 312 780 039,33 EUR (trezentos e doze milhões, setecentos e oitenta mil, trinta e nove euros e trinta e três cêntimos), correspondendo 249 437 938,83 EUR (duzentos e quarenta e nove milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, novecentos e trinta e oito euros e oitenta e três cêntimos) ao Ativo não corrente e 63 342 100,50 EUR (sessenta e três milhões, trezentos e quarenta e dois mil, cem euros e cinquenta cêntimos) ao Ativo Corrente. Foi ainda esclarecido que o Ativo não corrente, também designado por imobilizado ou património tem como principais componentes os Ativos Fixos Tangíveis, os Ativos Intangíveis, as Propriedades de Investimento e as Participações Financeiras, que se encontram discriminadas no “Mapa Síntese detalhado”.

Atendendo à elevada representatividade do Ativo não corrente no Município de Lagos, que representa cerca de 80% do Ativo e à sua importância para o Balanço, foi sugerido através da informação anteriormente referida, a divulgação do “Mapa Síntese Detalhado”, anexo à informação, que resume o Património do Município de Lagos, pelos Órgãos Executivo e Deliberativo do Município.

Sobre a referida informação recaiu o despacho proferido pelo Senhor Presidente, em 22 de abril de 2024: *“Concordo. Excelente evolução do trabalho. Divulgar”*.

A Câmara tomou conhecimento.

PARECER E CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS DO ANO DE 2023 – LAGOS-EM-FORMA, GESTÃO DESPORTIVA, E.M., S. A. Foi presente a Informação n.º 18579, de 26 de abril de 2024, da Divisão Financeira dando conta da remessa, por parte da empresa local, do Parecer e Certificação Legal de Contas do Revisor Oficial de Contas referente à aprovação de contas da LAGOS-EM-FORMA, GESTÃO DESPORTIVA, E.M., S.A. do ano de 2023.

O Senhor Vice-Presidente proferiu em 26 de abril de 2024, o seguinte despacho: *“Concordo. À RC e A.M para conhecimento”*.

A Câmara tomou conhecimento.

NECESSIDADE DE INTERVENÇÕES URGENTES NA BARRA DO PORTO DE LAGOS,

NECESSIDADE DE INTERVENÇÕES URGENTES NA BARRA DO PORTO DE LAGOS, PONTÃO CONTÍGUO AO FORTE PONTA DA BANDEIRA E CAIS DA SOLARIA – REGISTO N.º 20240 DE 22 DE MARÇO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MAR – TOMADA DE CONHECIMENTO Foi presente o Registo n.º 20240, de 22 de março de 2024, do Gabinete do Secretário de Estado do Mar, dando conta das diligências efetuadas no âmbito do nosso Email n.º 9396, de 15 de março, relativo à necessidade de intervenções urgentes na barra do porto de Lagos, pontão contíguo ao Forte Ponta da Bandeira e Cais da Solaria.

A Câmara tomou conhecimento.

REGISTO N.º 25259, DE 15 DE ABRIL, DE GRAEME WALKER – TOMADA DE CONHECIMENTO Foi presente o Registo n.º 23364, de 8 de abril de 2024, de Graeme Walker, solicitando divulgação de queixa/denúncia apresentada ao DCIAP – Departamento Central de Investigação e Ação Penal, relativa a situações de crime organizado e corrupção nas imediações do município de Tavira.

A Câmara tomou conhecimento.

ATRIBUIÇÃO DE FOGOS A CUSTOS CONTROLADOS EM BENSFRIM, SARGAÇAL, CHESGAL, CERCA DO CEMITÉRIO E BARÃO DE SÃO. JOÃO - CORREÇÃO DE NOMENCLATURA DA LISTAGEM “CANDIDATOS DESISTENTES” NA MODALIDADE DE ARRENDAMENTO APOIADO – TOMADA DE CONHECIMENTO Na sequência da Deliberação n.º 113/2024, tomada na reunião de Câmara de 17 de abril de 2024, que aprovou os relatórios e as listagens finais contendo a classificação final de candidaturas no âmbito do procedimento de atribuição de fogos em epígrafe, a Câmara tomou conhecimento da correção efetuada à nomenclatura no título da listagem “Candidatos Desistentes” na modalidade de arrendamento apoiado, nos termos da Informação n.º 18302, de 23 de abril de 2024, do Departamento de Desenvolvimento Social, Educação e Cultura – Divisão de Habitação e Ação Social.

ENCERRAMENTO

ATA EM MINUTA Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, bem como do disposto no artigo 19.º do Regimento da Câmara Municipal de Lagos, e ainda do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara deliberou por **unanimidade**, aprovar a ata em minuta para efeitos da sua executoriedade imediata.

(Deliberação n.º 131/2024)

E não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente pelas 16 horas e 26 minutos, declarou encerrada a reunião, da qual se elaborou a presente ata que, nos termos do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atualizada, vai ser assinada pelo Senhor Presidente e pelo Técnico Superior (jurista), na suplência da Chefe da Divisão Jurídica, da Câmara Municipal que a secretariou e mandou lavrar.



A ata foi aprovada, por Unanimidade,
em reunião de Câmara de
15 / 05 / 2024.

Deliberação n.º 244 / 2024

A Secretária,


(17/05/2024)